

## DECRETO N° 5.692

Promove alterações no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.906.734-1,

## DECRETA:

**Art. 1º** Altera o *caput* do art. 8º do Decreto nº 4.230, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º As aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, cursos técnicos e em universidades públicas e privadas ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** Renumera o atual parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 4.230, de 2020, para § 1º e lhe acresce o § 2º com a seguinte redação:

§ 2º Caberá a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, mediante edição de ato normativo próprio, estabelecer normas e procedimentos para a regulamentação da retomada das atividades no âmbito acadêmico.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Art. 4º Revoga:

I – o art. 10A do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020;  
II – o Decreto nº 4.260, de 18 de março de 2020.

Curitiba, em 18 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA  
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

85034/2020

## DECRETO N° 5.693

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolo nº 16.553.978-8,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, em substituição a servidores exonerados e em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008 de 04 de abril de 2014, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto para exercerem os cargos de Perito Oficial e Auxiliar de Perícia do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 18 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR GUTO SILVA  
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

85036/2020

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO 5.693 / 2020

| Inscrição | Nome                              | Documento  | Órgão | UF | Função  |
|-----------|-----------------------------------|------------|-------|----|---|
| 3010252-9 | RAFAEL MIALSKI FONTANA            | 85878395   | SSP   | PR | Perito Oficial Médico Legista – Área B – Região de Curitiba |
| 3029447-9 | CRISTIANE LIZ BAPTISTA BALLAROTTE | 39834740   | SSP   | PR | Perito Oficial Médico Legista – Área B – Região de Curitiba |
| 3024625-3 | GEOVANE FERREIRA DAS NEVES        | 1189638304 | SSP   | BA | Agente da Perícia Oficial – Auxiliar de Necropsia           |

85037/2020

## DECRETO N° 5.694

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolo nº 16.684.398-7,

## DECRETA:

**Art. 1º** Torna sem efeito, nos termos do § 3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, as nomeações dos candidatos nomeados pelo Decreto nº 4.690, de 18 de maio de 2020, elencados no Anexo I deste Decreto, por não terem tomado posse no prazo legal.

**Art. 2º** Ficam nomeados, em substituição aos candidatos que não tomaram posse e em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008 de 04 de abril

de 2014, os candidatos relacionados no Anexo II deste Decreto para exercerem os cargos de Perito Oficial e Auxiliar de Perícia do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 18 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

85038/2020

## ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO \_5.694\_ / 2020

## TORNAR SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DE:

| Perito Oficial - Perito Criminal - Área 05 (Protocolo 16.328.727-7) – Decreto 4690/2020 |                            |           |     |    |
|---|----------------------------|-----------|-----|----|
| Inscrição   | Nome                       | Documento |     |    |
| 3005556-3   | ROSSANA APARECIDA LIBERATO | 6086264   | SSP | SC |

| Agente da Perícia Oficial – Auxiliar de Necropsia (Protocolo 16.228.704-1) – Decreto 4690/2020 |                                      |           |       |    |
|--|--------------------------------------|-----------|-------|----|
| Inscrição  | Nome                                 | Documento |       |    |
| 3010903-5  | ANDRE LUIZ DA ROSA                   | 71549461  | SESP  | PR |
| 3034077-2  | ANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES          | 417137862 | SSP   | SP |
| 3039858-4  | SAMANTHA CRISTINA DE AGUIAR VALDOSKI | 48130860X | SSP   | SP |
| 3004926-1  | LARESSA CAROLINE LABA                | 92314804  | SESP  | PR |
| 3002533-8  | EDNA RIBEIRO DA SILVA GONCALVES      | 78827483  | SSPPR | PR |

## ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO \_5.694\_ / 2020

## FICAM NOMEADOS:

| Perito Oficial - Perito Criminal - Área 05 (Protocolo 16.328.727-7) – Decreto 4690/2020 |                                |           |      |    |
|---|--------------------------------|-----------|------|----|
| Inscrição   | Nome                           | Documento |      |    |
| 3028558-5   | PAULO HENRIQUE SILVA DOMINGUES | 90240668  | SESP | PR |

| Agente da Perícia Oficial – Auxiliar de Necropsia (Protocolo 16.228.704-1) – Decreto 4690/2020 |                                 |           |      |    |
|--|---------------------------------|-----------|------|----|
| Inscrição  | Nome                            | Documento |      |    |
| 3025047-1  | DAVID NAKAMURA                  | 276303143 | SSP  | SP |
| 3032122-0  | LUANA KHISLEY ALVES             | 105738196 | SESP | PR |
| 3028878-9  | ANDREIA DE PAULA FERREIRA       | 97940576  | SESP | PR |
| 3007036-8  | FERNANDA ABRANOSKI              | 87357415  | SESP | PR |
| 3004351-4  | JAIR FERNANDES DE ALMEIDA FILHO | 93647874  | SESP | PR |

85039/2020

## DECRETO N° 5.695

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolo nº 15.326.648-4,

## DECRETA:

**Art. 1º** Amplia em 29 vagas a função de Perito Criminal, sendo 09 vagas na área 03, 07 vagas na área 04, 02 vagas na área 05, 06 vagas na área 06 e 05 vagas na área 08, no Concurso SESP 01/2017.

**Art. 2º** Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público e em substituição a servidores aposentados, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008 de 04 de abril de 2014, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto para exercerem o cargo de Perito Oficial, na função de Perito Criminal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 18 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES  
Secretário de Estado da Segurança Pública

85040/2020